

**ATA DE AUDIÊNCIA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 1ª VARA DO TRABALHO DE TAUBATÉ/SP**

Aos quatorze dias do mês de abril do ano de dois mil e dez (14/04/2010), às 09h00min, conforme Edital CR-02/2010, publicado no DEJT em 10/03/2010, à página 02, e extrato afixado em local próprio, o Exmo. Sr. Desembargador Federal do Trabalho **FLAVIO ALLEGRETTI DE CAMPOS COOPER**, Corregedor da Justiça do Trabalho da 15ª Região, em cumprimento a disposições legais e regimentais, instalou a Correição Ordinária na sede da 1ª Vara do Trabalho de Taubaté, situada na Avenida Brigadeiro José Vicente de Faria Lima, s/n – Jardim Maria Augusta, secretariado por Luiz Ferro Júnior e auxiliado por Regivaldo Gomes Wanderley, Neyvan Peçanhuk e Romeu Maçola Ferreira Mendes. Presentes o MM. Juiz do Trabalho Titular, Dr. Guilherme Guimarães Feliciano e a MM. Juíza do Trabalho Substituta, Dra. Debora Wust de Proença. Presentes, também, a Diretora de Secretaria, Sra. Márcia Brockhof e demais servidores. Passou-se ao exame do que segue:

**1. LIVROS OU REGISTROS:**

**1.1 - DE CARGA DE AUTOS:** Verificação de cargas abertas e prazos excedidos. Vistados **02** volumes, a partir de 28/04/2009, fl. 173, carga nº 1420/2009, do 2º Volume do respectivo ano, até o último registro em 13/04/2010, fl. 70, carga nº 751/2010, do Volume do corrente ano;

**1.2 - DE CARGA DE PROCESSOS PARA EXTRACÇÃO DE CÓPIA REPROGRÁFICA:** Verificação de cargas abertas. Vistados **02** volumes, a partir de 29/04/2009, fl. 38-verso, carga do processo nº 156/2009, no Volume do respectivo ano, até o último registro em 13/04/2010, fl. 37-verso, carga do processo nº 576/2006, no Volume do corrente ano;

**1.3 - DE CARGA DE AUTOS A JUÍZES:** Verificação de cargas abertas. Vistados **02** volumes, a partir de 28/04/2009, fl. 31, carga nº 97/2009, do Volume do respectivo ano, até o último registro em 13/04/2010, fl. 28, carga nº 133/2010, do Volume do corrente ano;

**1.4 - DE PONTO DOS SERVIDORES:** Verificação do cumprimento do artigo 2º, da Resolução Administrativa 4/1998; artigo 146, da Resolução Administrativa nº 2/2005 e Resolução Administrativa nº 3/2006;

**1.5 - DE ATAS E TERMOS DE POSSE E EXERCÍCIO:** Vistado **01** volume, à fl. 67, sem nenhuma ocorrência desde a Correição Ordinária de 2009.

**2. PASTAS - Verificação da regularidade formal:**

Alvarás de 2009 e 2010;

Guias de Retirada de 2009 e 2010;

Mandados de 2009 e 2010;

Boletins Estatísticos de Abril/2009 a Fevereiro/2010;

Agendas de audiências de 2009 e 2010.

**3. PAUTA DE AUDIÊNCIAS:**

PROC. AJUIZADOS EM 2010 ATÉ 08/04	Nº DE SESSÕES (DIAS) REALIZADAS NO ANO DE 2010 ATÉ 08/04	AUDIÊNCIAS	MÉDIA DIÁRIA EM PAUTA	PRIMEIRA VAGA NA PAUTA	DIAS ENTRE A DATA DA CORREIÇÃO E A 1ª VAGA NA PAUTA	DIAS DA SEMANA EM QUE HÁ SESSÕES	PERÍODO DO DIA EM QUE SÃO REALIZADAS AS AUDIÊNCIAS
(1) 402	41	URS	15	26/05/2010	48	2ª e 3ª	Manhã/Tarde
		URO	12	16/06/2010	69	4ª e 5ª	Manhã
		INSTR.	02	14/06/2010	67	2ª a 5ª	Manhã
(2) 506		JULG. (3)	01 (3)	01/06/2010 (3)	54	3ª e 5ª (3)	Tarde (3)
		EXEC.	01	14/06/2010	67	2ª a 5ª	Manhã

**Obs.:**

(1) Quantidade de Processos, já excluídas as Cartas Precatórias, Cartas de Ordem e Processos Recebidos de Outros Órgãos já solucionados;

(2) Processos ajuizados, sem exclusão das Cartas Precatórias, Cartas de Ordem e Processos Recebidos de Outros Órgãos já solucionados;

(3) A ciência da sentença às partes dá-se nos termos da Súmula nº 197, do C. TST.

**4. SITUAÇÃO DOS SERVIDORES:****4.1 LOTACÃO:**

OFICIAIS (1)	SERVIDORES DO QUADRO INCLUINDO O DIRETOR	CEDIDOS POR OUTROS ÓRGÃOS À VARA	TOTAL	ESTAGIÁRIOS
-X-	12 (2)	01, pelo TRT/2ª Região	13	02

**Obs.:**

(1) O Fórum Trabalhista de Taubaté possui Central de Mandados;

(2) Desde 28/05/2009 a Secretaria está desfalcada de um servidor, em razão de licença médica.

**4.2 SERVIDORES CEDIDOS PARA OUTROS ÓRGÃOS: não há.**

## 5. APURAÇÃO DE PRAZOS MÉDIOS:

### 5.1 CONHECIMENTO (CNC, Capítulo “PRCO”, art. 1º):

Realizada, nesta oportunidade, com **1.081** processos cadastrados nos últimos **12 (doze)** meses, sendo **433** de rito sumaríssimo e **648** de rito ordinário (**vide item 7.1, desta ata**).

Apurou-se, ainda, que dentre os processos cadastrados, **257** foram julgados em menos de **12 (doze)** meses - autuados após **29/04/2009**, constatando-se que os prazos de tramitação demonstram compatibilidade com a demanda processual do Órgão.

### 5.2 EXECUÇÃO (CNC, Capítulo “PREX”, art. 1º):

A apuração foi realizada, nesta oportunidade, envolvendo **64** processos cadastrados nos últimos **12 (doze)** meses (**vide item 7.1, desta ata**).

## 6 - CONSTATAÇÕES:

**6.1** Foram inspecionados, por amostragem, diversos autos em que foram expedidos alvarás e guias de retirada; verificou-se que a Secretaria expediu esses documentos com celeridade compatível com a demanda processual deste Órgão;

**6.2** Constatou-se, a partir de dados fornecidos pela Secretaria desta Vara, obtidos pela Secretaria da Corregedoria Regional, por intermédio do Sistema Informatizado, e também por intermédio da inspeção direta de autos nesta oportunidade, a seguinte situação relativa aos serviços e controles deste MM. Juízo:

	QUANTIDADE	SITUAÇÃO	DATA MAIS ANTIGA (protocolo, determinação, carga, prazo vencido etc.)
a)	0	Iniciais para autuar	-
b)	0	Processos para incluir em pauta de inicial/uma	-
c)	1.015	Processos para expedir notificação (exceto INSS)	01/04/2008 (705 dias)
c.1)	89	Processos para expedir notificação (somente INSS)	29/10/2009 (148 dias)
d)	85	Processos para expedir mandados diversos	20/11/2009 (126 dias)
e)	22	Processos para expedir guia de retirada	17/12/2009 (099 dias)
f)	18	Processos para expedir alvará	16/03/2010 (029 dias)
g)	2	Processos para designar hasta pública	23/03/2010 (022 dias)
h)	28	Processos para expedir carta precatória executória	15/03/2010 (030 dias)

## CORREGEDORIA REGIONAL - 1ª VARA DO TRABALHO DE TAUBATÉ/SP

i)	Processos para remeter ao Eg. TRT (considere desde a data em que os autos ficaram a disposição da Secretaria para as providências da CNC, Capítulo “REM”, artigo 1º, seja em razão da juntada da resposta do recorrido, seja em razão do decurso do prazo para tal ato):		
i.1	87	Recurso ordinário do rito comum	13/01/2010 (091 dias)
i.2	24	Recurso ordinário do rito sumaríssimo	18/01/2010 (086 dias)
i.3	10	Agravo de instrumento	15/01/2010 (089 dias)
i.4	1	Agravo de petição	19/01/2010 (085 dias)
j)	62	Processos com o Assistente de Cálculos:	01/03/2010 (044 dias)
l)	315	Processos pendentes de certidão de prazo vencido	06/04/2009 (008 dias)
m)	124	Processos para consulta ao Bacen-Jud	15/02/2010 (058 dias)
m.1)	0	Processos para confirmação de bloqueio Bacen-Jud	-
n)	428	Petições pendentes de despacho	12/02/2010 (061 dias)
o)	425	Petições pendentes de juntada	09/11/2009 (137 dias)
p)	97	Diligências em poder dos Oficiais de Justiça	03/03/2010 (041 dias)
q)	20	Processos aguardando confecção de ofícios diversos	11/03/2010 (034 dias)
r)	4	Processos aguardando confecção de certidões diversas	26/02/2009 (047 dias)
s)	8	Processos aguardando revisão para baixa	23/03/2010 (022 dias)

6.3 constatou-se, com relação ao índice de conciliações nos Boletins Estatísticos, já excluídas as Cartas Precatórias, Cartas de Ordem e Processos Recebidos de Outros Órgãos já solucionados, o seguinte:

ANO	RECLAMAÇÕES AJUIZADAS	CONCILIAÇÕES HOMOLOGADAS	PERCENTAGEM CONCILIAÇÕES
2009 <sup>(1)</sup>	1.563	610	39,03
2010 <sup>(2)</sup>	419	78	18,62

**Obs.:**

(1) A última Correição Ordinária foi realizada no período de 28 e 29/04/2009, porém os dados apresentados referem-se ao ano inteiro;

(2) Boletins Estatísticos de **janeiro a fevereiro de 2010**, mais dados fornecidos pela Secretaria até o dia **08/04/2010**.

6.4 constatou-se, quanto ao saldo de processos em tramitação, o seguinte (dados fornecidos pela Secretaria da Vara relativos ao dia **08/04/2010**):

<b>CONHECIMENTO</b>	<b>753</b>
<b>EXECUÇÃO <sup>(1)</sup></b>	<b>2.549</b>
<b>TOTAL</b>	<b>3.302</b>

**Obs.:**

(1) Este item inclui a quantidade de processos pendentes de execução (**1389**), o saldo de processos no “arquivo provisório” (**590**) e os processos pendentes de execução de contribuição previdenciária (**570**).

**6.5 IMÓVEL, INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÕES DIVERSOS**: Nesta oportunidade, foi preenchido o formulário constante do anexo único da Ordem de Serviço CR nº 01/2006; **dê-se ciência à D. Presidência**;

**6.6** mediante acesso ao **Sistema Bacen-Jud**, não foram verificadas pendências de providências em atraso pelo Juízo;

**6.7** o Órgão cumpriu quase todas as orientações da Correição anterior, conforme verificado nos livros, pastas e autos solicitados nesta oportunidade e as exceções estão registradas nesta ata.

## **7. ORIENTAÇÕES:**

**7.1** os prazos médios da fase de conhecimento apresentados nesta data, nos processos que tramitam pelo **rito sumaríssimo**, ensejam a preocupação do Juízo, com a demora para a entrega do laudo pericial, que superou **214 (duzentos e quatorze)** dias; também os prazos médios da fase de execução apresentados ensejam a preocupação do Juízo não só com a demora para entrega do mandado ao Oficial (ou à Central de Mandados), que superou **134 (cento e trinta e quatro)** dias, como também para a citação, que superou **108 (cento e oito)** dias e para a realização da penhora, que superou **163 (cento e sessenta e três)** dias, além do prazo global que extrapolou **741 (setecentos e quarenta e um)** dias; desta forma, recomenda-se ao Juízo que procure identificar a(s) eventual(is) causa(s) desses prazos, sem embargo das considerações lançadas na ata de correição realizada na Central de Mandados;

**7.2** reitera-se a orientação para que nos Livros de Carga a Juízes seja, **sempre**, colhida a assinatura do Juiz no campo obrigatório, com a devida identificação, no momento da realização da carga e entrega dos autos (vide **CNC, Capítulo “CARG”, artigos 7º e 8º**); observar-se-á, quando for a hipótese, o disposto no **§2º, do artigo 7º, do Capítulo “CARG”, da CNC** (vide, por amostragem, Livro de Carga a Juízes de 2009, cargas nºs 97/110, 114/122, 134, 178/181, 215/216, 260, 266/277, 319, 352/358; de 2010, cargas nºs 14/18, 31/33, 88/114, 133 – por amostragem, dentre muitos outros exemplos, em que não há a assinatura do(a)s Juiz(a)s; **vide, ainda, Ata da Correição Ordinária de 2009 – item 7.1**);

**7.3** reitera-se a orientação no sentido de que a ausência da assinatura do advogado, perito ou Procurador nos Livros de Carga é falha que não deve se repetir, como ocorreu no Livro de Carga a Advogados e Peritos de 2009, 2º Volume, fl. 211, cargas nºs 1672/1674 – por amostragem, dentre outros exemplos; no caso concreto, houve a devolução dos processos, mas poderia não ter ocorrido, causando dificuldade para comprovar a retirada dos autos (**vide Ata da Correição Ordinária de 2009 – item 7.2**);

**7.4** que se evite o uso de corretor líquido em qualquer Livro ou Registro Oficial, por gerar insegurança nos autos praticados, como o que ocorreu no Livro de Carga a Advogados e Peritos de 2009, 2º Volume, fls. 224, carga nº 1803; 240, carga nº 1998 e de 2010, fl. 24, carga nº 263 – por amostragem (**vide CNC, Capítulo “ORD”, artigo 22**);

**7.5** que o campo destinado à assinatura do servidor na devolução de cargas seja, **sempre**, devidamente preenchido, **com identificação, através de carimbo ou outro meio**, o que não ocorreu em todos os Livros de Carga Rápida de 2009, 2010 e de Carga a Juízes de 2009, em que não há a identificação da assinatura dos servidores, praticamente de forma integral; **sugere-se**, como alternativa, a confecção de uma listagem no começo do livro com os nomes e as rubricas dos servidores encarregados do recebimento dos processos devolvidos;

**7.6** que nos Livros e Registros Oficiais as linhas não utilizadas sejam, **sempre**, devidamente inutilizadas, o que não ocorreu no Livro de Carga a Juízes de 2009, cargas nºs 152/159, 215/216, 280/282 e 341/349 – por amostragem;

**7.7** que as cópias arquivadas em pastas próprias na Secretaria da Vara e/ou juntadas aos autos sejam, **sempre**, identificadas como **“CÓPIA”**, o que não ocorreu na cópia dos Alvarás de 2009 nºs 574/582 – por amostragem e em praticamente todas as cópias dos Mandados de 2009 e 2010, além das guias de retirada;

**7.8** constatou-se que as cópias dos Alvarás de 2010 foram arquivadas com ausência de alguns números: 1/12, 24/25, 34/38, 47/49, 51/52, 54, 60/67, 71, 74/77, 83/86, 95/112, 120/138, 145/155; por isso, com relação aos livros e pastas de uso obrigatório, deverá ser sempre observado o **Capítulo “LIV”, da CNC**; quanto aos demais (livros e pastas), em não sendo obrigatórios, recomenda-se que a Secretaria os mantenha sempre organizados e com zelo, na hipótese de adotá-los por considerá-los úteis ao seu controle;

**7.9** que sejam sempre cobrados os processos com carga vencida, tendo em vista que foram constatadas, nesta data, algumas cargas abertas desde **19/05/2009** (Livros de Carga a Advogados e Peritos de 2009, 2º Volume, cargas nºs 1827, 2075, 2169, 2170, 2172, 2307, 2319, 2422, 2628, 2722, 2738, 2777, 3067 e 3165, dentre muitas outras mais recentes – por amostragem); ademais, que seja, **sempre**, dedicada a devida atenção na devolução dos processos retirados em carga, uma vez que se constatou que alguns foram devolvidos **sem a devida baixa** (vide, por exemplo, o Livro de Carga a Advogados e Peritos de 2009, 2º Volume, cargas nºs 2098, 2411, 2446 e 2905 e de Carga Rápida de 2009, carga dos processos nºs 598/2009, fl. 49-verso, 115/2009, fl. 55-verso, 1001/2009, 1978/2007, 698/2009 e 749/2009, fl. 71-verso, 1566/2008, fl. 102-verso; de 2010, processos nºs 1428/2008, fl. 7-verso, 2020/2005 e 697/2009, fl. 16-verso; de Carga a Juízes de 2009, cargas nºs 178/181, dentre muitas outras – por amostragem);

**7.10** solicitados para inspeção, não foram localizados os autos dos processos nºs **633/2008** e **1691/2006**, sendo que a Secretaria da Vara expediu certidões a respeito, apresentado-as ao Corregedor Regional; nada obstante, deverá providenciar as devidas restaurações, para prosseguimento, informando a concretização do ato à Corregedoria, em **30 (trinta) dias**;

**7.11** que seja dado **urgente** cumprimento ao despacho de fl. 231, do processo nº **404/1999**, datado de **02/06/2008**;

**7.12** que no processo nº **263/2009** (apesar de estar pendente de confecção de guia de retirada no SAP), sejam expedidas, **com urgência**, as notificações determinadas no despacho à fl. 284, datada de **07/07/2009**;

**7.13** que no processo nº **15/2004**, seja expedida a guia de retirada determinada no despacho de fl. 165, tendo em vista a manifestação da União **juntada em 04/11/2009** (fl. 167);

**7.14** foram detectados cerca de **80 (oitenta)** autos em que há pendência de recolhimento de verba previdenciária (confecção de guia); concede-se o prazo de **30 (trinta) dias** para regularização, considerando que a mais antiga é de **29/04/2008** (processo nº 150/2003);

**7.15** foram detectados **117 (cento e dezessete)** autos em que há pendência de confecção de guia de retirada a peritos (verba de honorários prévios); concede-se o prazo de **10 (dez) dias** para regularização, considerando que a mais antiga é de **22/04/2009** (processo nº 1620/2008); após a expedição das guias, os peritos deverão ser comunicados para retirarem os autos;

**7.16** no processo nº **1266/2006**, dever ser dado **urgente** cumprimento ao despacho de fl. 70, datado de **21/09/2009**, considerando que a certidão requerida à fl. 71 já foi expedida e entregue em **26/01/2010** (fl. 73-verso);

**7.17** que no processo nº **386/2006** seja dado cumprimento ao despacho de fl. 68/69, datado de 17/04/2009, no que respeita à intimação do reclamante para retirar sua CTPS;

**7.18** diante do que foi constatado com relação ao posicionamento incorreto das capas plásticas nos autos de nº **1641/2008**, dentre outros, a Secretaria da Vara foi alertada sobre a situação, sendo certo que os autos são revisados, na hipótese de remessa ao E. TRT;

**7.19** que o processo nº **1944/2006**, seja levado à conclusão do MM. Juiz **para as deliberações que entender de direito**, diante das determinações de fl. 118, pois há valor depositado à fl. 96;

**7.20 - EXECUÇÃO** - A Corregedoria Regional, em consonância com as metas estabelecidas pelo CNJ e pelo E.TRT e atuando para a diminuição do saldo de processos em execução, que nesta Vara atinge **2.549** feitos, expede as seguintes orientações:

**7.20.1** que continue havendo o **esgotamento** das iniciativas do Juiz da execução para torná-la frutífera, mediante o manejo de todas as ferramentas e convênios disponíveis para lograr obter dados dos executados e/ou bens passíveis de penhora, inclusive e principalmente, numerário (**Consolidação dos Provedimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, artigo 78, letra “c”**);

**7.20.2** que seja mantido o procedimento de realização de audiências para tentativa de conciliação, tanto nos feitos em fase de liquidação, como nos feitos em que esta fase já foi ultrapassada (**Consolidação dos Provedimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, artigo 78, letra “g”**);

**7.20.3** que seja revisado o “arquivo provisório”, cujo saldo, nesta data, é de **570** feitos; essa revisão será efetuada pela servidora **Márcia Maria Gonçalves Piccolo**, **durante 1 hora de labor diário, no prazo de 60 (sessenta dias)**;

**7.20.4** a servidora **Márcia Maria Gonçalves Piccolo** também despachará com exclusividade as execuções e realizará um estudo a fim de identificar o “perfil” dos devedores e identificação de atos que possam solucioná-las;

**7.20.5** renova-se a orientação para que, em situações futuras, quando esgotadas sem êxito as providências para o encerramento da execução, o Juízo expeça certidão detalhada do crédito a fim de que entregue uma via ao exequente, pessoalmente, por Oficial de Justiça, e remeta outra via ao tabelionato de protestos, arquivando o feito definitivamente, observando, neste momento, o disposto no **artigo 78, parágrafo único, da supra citada Consolidação**;

**7.21 ARTIGO 18 E INCISOS, DA CONSOLIDAÇÃO DOS PROVIMENTOS DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO:**

**7.21.1** que o Juízo mantenha a observância do respectivo **Inciso I**, no que tange ao pronunciamento explícito acerca da admissibilidade dos recursos ordinários e agravos de petição;

**7.21.2** com relação ao **Inciso II**: são realizadas audiências de segunda à quinta-feira (**Quadro 3, desta ata**) e não foram detectadas circunstâncias que demonstrassem falta de assiduidade de Magistrados;

**7.21.3** Com relação ao **Inciso III**, os dados encontram-se no **Quadro 3, desta ata**;

**7.21.4** com relação ao **Inciso IV** (principais prazos), considerações foram lançadas nos **itens 5 e 7.1, desta ata**;

**7.21.5** com relação ao **Inciso V**:

**7.21.5.1 letra “a”**: verificou-se que o Juízo faz uso das ferramentas eletrônicas disponíveis para a execução;

**7.21.5.2 letra “b”**: (registros no sistema informatizado de atos processuais relevantes) não foram verificadas irregularidades;

**7.21.5.3 letra “c”**, verificou-se que o Juízo está utilizando com frequência todas as ferramentas informatizadas (**BACEN-JUD, RENAJUD e INFOJUD**);

**7.21.5.4 letra “d”** (certidão precedente ao “arquivo provisório”): vide orientações lançadas nos **itens 7.20.3 e 7.20.5, desta ata**;

**7.21.5.5 letra “e”** (liberação do depósito recursal): atente o Juízo para que haja liberação de verbas incontroversas, sempre que ocorrer a hipótese;

**7.21.5.6 letra “g”** (audiências de tentativa de conciliação na execução): vide **item 7.20.2, desta ata**;

**7.21.5.7 letra “h”** (registros no sistema informatizado): recomenda-se maior atenção da Secretaria da Vara para que os lançamentos sejam efetuados corretamente no sistema informatizado, uma vez que foram detectadas várias ocorrências com relação aos processos inspecionados;

**7.21.5.8 letra “i”** (citação do sócio em caso de desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada): solicita-se a atenção do Juízo para a disposição respectiva;

**7.22 PRAZOS FIXADOS:** a situação detectada no **item 6.2, desta ata**, será regularizada nos seguintes prazos: letra **“c.1”**, em **60 (sessenta)** dias; letra **“d”**, em **30 (trinta)** dias; letras **“e”**, **“f”** e **“o”**, em **01 (uma)** semana; letra **“i”**, em **45 (quarenta e cinco)** dias e letra **“l”**, em **15 (quinze)** dias;

**7.23** tendo em vista a **“meta 7” do E. TRT**, tem-se o seguinte quadro com relação aos 10 processos mais antigos de 2006:

<b>Nº do Processo</b>	<b>Situação atual e/ou providências para julgamento</b>
10/2006	Julgamento até 30/04/2010
14/2006	Audiência marcada para 27/05/2010; após, encerrar instrução e julgar até 30/05/2010
81/2006	Telefonar para o perito solicitando-lhe que devolva os autos com laudo em 10 dias
89/2006	Idem acima
106/2006	Idem acima
115/2006	Idem acima
131/2006	Idem acima
112/2006	Não havendo outras provas, encerrar instrução e julgar até 30/05/2010
119/2006	Audiência marcada para 31/05/2010; após, não havendo outras provas, encerrar instrução e julgar até 10/06/2010
141/2006	Se não houver outras provas, encerrar instrução e julgar até 30/05/2010

O MM. Juiz Titular, a propósito do cumprimento da aludida Meta 7, informou que pretende promover a “dobra” da pauta de audiências e, para isso, reivindica a designação de um Juiz Auxiliar para esta Vara; além disso, necessita que o TRT reponha 1 servidor para a Secretaria, considerando que está desfalcada em razão de licença médica prolongada de um dos seus funcionários, como já explicitado no item 3 desta ata. **A Secretaria da Corregedoria deverá dar ciência aos Órgãos e Setores competentes do Tribunal;**

**7.24** determina-se que os processos constantes desta ata de correição, para os quais haja constatação, recomendação ou determinação, sejam levados à conclusão para as providências cabíveis.

**8. AUTOS** – Retirados de arquivos diversos, foram examinados **107** autos em diversas situações processuais, dos quais **79** em execução, todos a seguir relacionados:

**8.1** Autos na Fase de Execução **(em tramitação)**:

ANO	NÚMEROS DOS PROCESSOS								
1987	1475								
1990	1178								
1991	2510								
1992	825	1669							
1993	196								
1996	1460	1126	909	727					
1997	780	38							
1998	565	1914	1232						
1999	1517	915	656	404	1139	1316			
2000	1819								
2001	992	531	307	464	633	1364	1534		
2002	609	1502	1232	1390	1379				
2003	891	1264	477	1119	926	1604	883	450	
2004	1161	1402	1980	1641	662	1176	1232	1753	1360
	1360CS	127	1392	347	15				
2005	389	418	299	322	1374	1350	1103		
2006	1443	1945	386	717	754	1652	1266	1849	394
	175	1944	1791	686	1808				
2007	876								
2009	1016								

## 8.2 Demais autos:

ANO	NÚMEROS DOS PROCESSOS								
2003	1074								
2005	1795								
2006	10	14	81	106	112	115	119	131	141
	89								
2007	1168								
2008	469	1641	1396	1055	553				
2009	811	1164	263	178	912	376	64	1488	907
2010	440								

9. **VISITA** – O Exmo. Corregedor Regional recebeu as seguintes visitas, no dia 14/04/2010: a) Dr. Henrique Gigli Torres (advogado do Sindicato dos Empregados no Comércio de Taubaté), Dra. Estela Maura Saldanha Torres (advogada das empresas Honda e Oi) e Dr. Guido Martin (advogado da Volkswagen), que teceram elogios ao excelente atendimento de todos os Juízes e Servidores deste Fórum Trabalhista; b) Dr. José Antônio Carvalho Chicarino, Vice-presidente da OAB de Taubaté e Dr. Domingos Cusiello Júnior, Diretor e Coordenador da Escola Superior de Advocacia, que reivindicaram a criação de mais uma Vara para este Fórum Trabalhista, oportunidade em que ressaltaram que a sua demanda processual a justifica; c) Dra. Mary Rose Alves Freire, advogada, que fez entrega de um ofício, no qual parabeniza o trabalho dos serventuários da Vara, bem como a atuação do MM. Juiz do Trabalho Titular, Dr. Guilherme Guimarães Feliciano e dos Juízes que o têm substituído, destacando a Dra. Debora Wust de Proença; além disso, sugeriu o aumento da quantidade de funcionários nas Varas de Taubaté, até que seja criada e instalada a 3ª Vara, bem como a designação de um Juiz Auxiliar fixo para cada Vara, o qual poderá dividir a pauta de audiências com os Juízes em exercício e ajudar na tramitação das execuções; **a Secretaria da Corregedoria deverá dar ciência à D. Presidência do Tribunal**; d) no dia 15/04/2010, a advogada Kátia Padovani Pereira da Silva, que teceu elogios ao atendimento ao balcão prestado pela Secretaria.

10. **ENCERRAMENTO** – Em todos os Livros, Pastas e Autos examinados, foram apostos "VISTOS EM CORREIÇÃO". Registra-se que os trabalhos foram realizados no Fórum nos seguintes dias e horários:

Dia	Início	Término
14/04/2010	09h00min	18h15min (suspensão)
15/04/2010	09h00min	14h30min (encerramento)

CORREGEDORIA REGIONAL - 1ª VARA DO TRABALHO DE TAUBATÉ/SP

Após consignar seu agradecimento pela atenção dispensada por parte de todos e, nada mais havendo a tratar, o Exmo. Sr. Desembargador Federal do Trabalho, Corregedor Regional, declarou o encerramento dos trabalhos desta correição e da presente ata que eu, \_\_\_\_\_(a)\_\_\_\_\_, *Luiz Ferro Júnior*, Secretário da Corregedoria, subscrevo.

**(a) FLAVIO ALLEGRETTI DE CAMPOS COOPER**  
**Desembargador Federal do Trabalho**  
**Corregedor Regional**

Recebi cópia da ata,  
Taubaté (1ª Vara do Trabalho), 15/04/2010.

(a) Márcia Brockhof  
Diretora de Secretaria